



UNIDAS LOCADORA S.A.

Filial: Av Kennedy - 700
09726-901 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Telefone da Loja: 0800 771 5158

Inscr. C.N.P.J.: 45.736.131/0173-07
Inscr. Estadual: Isento

Extrato de Cobrança Nº 70015 EJA SBC5

Nat. Operação: Aluguel
Data de Emissão: 27/06/2024

Data de Vencimento: A Vista

Inscr. CPF/CNPJ: 771.728.508-82

Sacado: JOSE NELSON BANHARA
Faturamento: Municipal
09710-212 - São Bernardo do Campo - SP
Cobrança: Municipal
09710-212 - São Bernardo do Campo - SP

Valor por Extenso

Dois Mil Novecentos E Trinta E Um Reais E Seis Centavos *****

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL	
Aluguel de Auto Flaca SYT5082	R\$	2.931,060
Contrato de Locação 26081126 SBC5	*R\$	0,000
Condutor: 77172850882 durante o período de 27/06/2024 até 27/07/2024.		
TOTAL	R\$	2.931,060

Conforme Lei Complementar 116/2003 de 31/07/03, o ramo de locação de automóveis está isento do recolhimento de ISS, consequentemente desobrigado da emissão da nota fiscal.



REDE

VISA D

COMPR:356427970 VALOR: 2931,06

UNIDAS LOCADORA SBC5 28.07.24-
15:14

CNPJ/CPF:45.736.131/0173-07

CIDADE-UF:SAO BERNARDO D-SP

CARTAO: xxxxxxxxxxxx4014 VAL:01/29

AUTORIZACAO: 014332

RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA
AQUI REPRESENTADA

(SiTef)



Data Retirada: 27/07/2024 10:12 26207122 SBC5

RA# 26207122

Fechado



JOSE NELSON BANHARA CPF: 77172850882 São bernardo do camp SP Cep 09710212		Telefone: 11 947955215	Reserva: 27834442 Res.ext.: Formulário manual:	Faturado: 77172850882 JOSE NELSON BANHARA Locatário: 77172850882 JOSE NELSON BANHARA
Loja de Retirada: SBC5-UNIDAS LOCADORA S.A. av kennedy - 700 sp 1134750778		Data Retirada: 27/07/2024 Hora Retirada: 10:12 SBC5-ALEXA	Loja de Devolução: SBC5-UNIDAS LOCADORA S.A. av kennedy - 700 sp 1134750778 Data Devolução: 29/07/2024 Hora Devolução: 10:38 SBC5-RAONY	

Serviços Contratados: Tarifa: MENSAL MAIS - PF - 2000KM - PRÓ-RATA 1 mot adicional gratis 2000km - pró-rata combustível controlado participação obrigatória • avarias e incêndio: R\$4000.00 • roubo, furto e perda total: R\$6000.00 proteção a terceiros - mensal proteção parcial - mensal mais taxa de retorno taxa de serviço Ass.: _____		unidades pass Ass.: _____
Eu estou ciente e de acordo que não contratei: proteção completa proteção super zero Ass.: _____		proteção ocupantes e terceiros Ass.: _____
Apenas os motoristas adicionais abaixo poderão conduzir o veículo: JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA, Telefone: 11 982817907		
Informações do veículo: SYT5C82, B, onix, km: 7.372 => 7.373, comb: 8 => 8		
Substituições:		

Valores	Qtde:	Valor:
Diárias/Pacote:	2	140,32
Horas Extras:	0	0,00
Subtotal:		140,32
Desconto:		0,00
Km extra:	0	0,00
Prot.Ocup.Terc.:		0,00
Proteção veículo:		29,60
Motorista adicional:		0,00
Serviço motorista:		0,00
Taxa de retorno:		0,00
Outras despesas:		0,00
Adicionais:		0,00
Combustível:		0,00
Avarias:		0,00
Reembolso:		0,00
Taxa administrativa:		25,49
Diária cortesia:		0,00
Lavagem:		0,00
Taxa Unidas Pass:	0	0,00
Pedágios/estac:	0	0,00
Multa por Atraso:		0,00
Pré autorização:		1,00
Total:		195,41

Ass.: _____

(Todos os custos são estimados, sujeitos a alteração se o veículo não for devolvido na data, hora e local especificados ou se houver a ocorrência de km excedente ou se o tanque combustível não estiver cheio na devolução e o serviço de tanque pré pago não for adquirido.)

Forma de Pagamento: 1) cartão, R\$ 2.931,06

Atenção: Em caso de roubo (inclusive de acessórios) e acidentes comunicar a central 24h - 0800-773-4042 em até 1(uma) hora após o conhecimento da ocorrência, apresentar o nº do bo na locadora no prazo máximo de 24hs após a ocorrência, sob pena da perda da cobertura de risco contratada. É proibido fumar dentro do veículo. Restrição para circulação no município de São Paulo/SP (Capital): Final de placa: 1 e 2 2ª Feira, 3 e 4 3ª Feira, 5 e 6 4ª Feira, 7 e 8 5ª Feira, 9 e 0 6ª Feira. O veículo deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi retirado na loja. Odores de fumo (cigarros, chigarrilhas, charutos ou outros) terão cobrança de higienização completa. Multas de trânsito identificadas mesmos após o período de locação poderão ser cobradas no cartão de crédito utilizado nesta locação. Locações com até 20 diárias possuem KM livre. A partir de 21 diárias de locação, a KM é controlada de acordo com a tarifa e/ou tarifário vigente no site www.unidas.com.br. Na ocorrência de sinistro, roubo/furto do veículo, o cliente arcará com o valor da participação obrigatória até o limite estabelecido no tarifário vigente. Para furto/roubo de pneus e acessórios não estão cobertos por qualquer proteção e será cobrado o valor do item, incluindo, mas não se limitando a chave de roda, manual do veículo, placas, tapetes, macaco, aparelho de som do veículo, pneus/estepe, triângulo, chave do veículo e chave reserva, antena, wi-fi, bebê conforto, cadeirinha de bebê, assento de elevação. O cliente é responsável pela manutenção do veículo e deverá apresentá-lo no local informado pela Unidas, dentro do prazo e quilometragem indicados pelo fabricante, a fim de usufruir do plano de manutenção dentro da garantia.

Assinatura: _____

Assinatura idêntica à CNH/Documento: _____

REDE VISA D PRE-AUTORIZACAOCOMPR:356525828UNIDAS LOCADORA SBC5 28.07.24-15:15CIDADE-UF:SAO BERNARDO D-SPAUTORIZACAO EMISSOR: 014542CODIGO PRE-AUTORIZACAO: 14542VALOR PRE-AUTORIZADO: 1,00DATA DE VALIDADE: 26/08/24CARTAO: xxxxxxxxxxxx4014 VAL:01/29 (SitTef) ## REDE VISA DCOMPR:356427970 VALOR: 2931,06UNIDAS LOCADORA SBC5 28.07.24-15:14CNPJ/CPF:45.736.131/0173-07CIDADE-UF:SAO BERNARDO D-SPCARTAO: xxxxxxxxxxxx4014 VAL:01/29AUTORIZACAO: 014332 RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA (SitTef)



Data Retirada: 27/07/2024 10:12 26207122 SBC5

RA# 26207122

Fechado



JOSE NELSON BANHARA CPF: 77172850882 São Bernardo do Campo SP Cep 09710212		Reserva: 27834442 Res.ext.: Formulário manual:	Faturado: 77172850882 JOSE NELSON BANHARA Locatário: 77172850882 JOSE NELSON BANHARA
Loja de Retirada: SBC5-UNIDAS LOCADORA S.A. av Kennedy - 700 sp 1134750778	Data Retirada: 27/07/2024 Hora Retirada: 10:12 SBC5-ALEXA	Loja de Devolução: SBC5-UNIDAS LOCADORA S.A. av Kennedy - 700 sp 1134750778	Data Devolução: 29/07/2024 Hora Devolução: 10:38 SBC5-RAONY

O LOCATÁRIO DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS TER PLENA CIÊNCIA E CONCORDA:

- a) que a aquisição das proteções mencionadas acima não é obrigatória, mas que ao NÃO contratá-las, NÃO terá direito a qualquer cobertura, indenização ou benefício que possam vir a ser imputados por danos materiais, estéticos e/ou corporais causados a terceiros e ao veículo locado e seus ocupantes, assumindo exclusivamente a responsabilidade pelos danos causados.
- b) com todas as condições da locação descritas neste contrato, bem como no "Contrato de Locação de Veículos", registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, cuja cópia está disponível nas lojas e no site: www.unidas.com.br.
- c) ter autorizado o desconto no seu cartão de crédito, dos valores iniciais da locação, que incluem as diárias contratadas e custos operacionais, além das proteções, acessórios e serviços adicionais contratados.
- d) ter aceito os valores indicados na pré-autorização, que foram bloqueados do cartão de crédito do Locatário, para garantir o pagamento dos itens apuráveis ao final da locação.
- e) que a locadora poderá realizar a indicação automática de condutor, sendo de exclusiva responsabilidade do locatário a infração cometida e respectiva pontuação nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 619/16 que revogou a 404/12 do Contran e cláusulas 11, 11.1, e 11.2 do Contrato de Locação.
- f) com a Ficha de Inspeção do veículo, cujas informações foram validadas pelo Locatário e Locadora.
- g) durante o processo de locação de veículos, obrigatoriamente ocorrerá a coleta de dados e informações pessoais do Locatário ("Dados do Locatário"), ficando certo e ajustado que na hipótese de ausência total ou parcial dos Dados do Locatário, a locação de veículos poderá não ser efetivada. Os Dados do Locatário serão utilizados para processamento da reserva e locação de veículos, indicação de condutor em eventual cometimento de infração de trânsito, bem como para os programas de marketing, fidelidade e benefícios da Locadora. O Locatário poderá solicitar a correção, atualização ou mesmo exclusão dos seus Dados, por meio de solicitação formal, enviada à Locadora, por escrito, informando o seu nome completo, número de CPF - Cadastro de Pessoas Físicas, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Identidade ou Passaporte. A Locadora, na qualidade de controladora das informações e dados, poderá transferir os Dados do Locatário para empresas pertencentes ao seu Grupo Econômico, que poderão utilizar os Dados do Locatário para: (i) oferecimento de serviços; (ii) cadastro nos programas de marketing, fidelidade e de benefícios das empresas; (iv) realização de pesquisas de satisfação e análises; e (v) análise de crédito do Locatário. Quando exigido por meio de ordem judicial, requisição de órgão administrativo ou policial, o Locatário autoriza que seus Dados sejam divulgados e transferidos. Os Dados do locatário também poderão ser transferidos para responder a requisitos legais (por exemplo, Solicitação de órgãos públicos e judiciário), para aplicação da legislação local ou ainda, para proteger direitos e obrigações.
- h) Estou ciente que caso eu tenha idade inferior a 21 anos completos o produto destinado a mim é o Unidas Locação Jovem. Sendo assim, ao confirmar essa reserva concordo que haverá alteração do valor da locação (a diferença deverá ser paga no momento da retirada do veículo), uma vez que o produto o qual estou reservando é o Unidas Rent a Car destinado a pessoas com idade igual ou superior a 21 anos.
- i) Quando ocorrer a devolução do veículo locado, será realizado o procedimento de vistoria para apuração de eventuais avarias conforme padrão abaixo:
- j) Estou ciente que caso eu opte por contratar o serviço de wi-fi disponibilizado pela Unidas e fornecido por operadora de telecomunicação, em caso de avaria, roubo, furto ou perda do aparelho cedido a mim em comodato terei de reembolsar integralmente o valor do aparelho, calculado com base em valor de mercado.

Funilaria externa, rodas e para-choque: O que é considerado avaria?

- Mossas leves, arranhões e raspados maior que o círculo grande.
- Buracos e rasgados, independente do tamanho.

Obs: mossas, arranhões e raspados menores que o círculo grande não será cobrado como avaria.

Queimados: O que é considerado avaria?

- Qualquer buraco ou marca de queimado maior que o menor círculo.

Granizo: O que é considerado avaria?

- Qualquer dano decorrente de granizo.

RÉGUA DE AVARIA

Instruções gerais:

É obrigatório que a vistoria de devolução seja realizada na presença do cliente, informando que esse cartão será utilizado como padrão de cobrança.

Pneus: O que é considerado avaria?

- Cortes e furos nas laterais será cobrado a substituição do pneu.
- Furos de prego e parafuso será cobrado somente o reparo.

Vídeos: O que é considerado avaria?

- Qualquer trincado ou rachadura em qualquer parte do vidro é considerado uma avaria sendo cobrado o vidro integral.

Na hipótese de locação para motoristas de aplicativo de transporte individual: O motorista concorda: i) que os seus dados pessoais sejam coletados e armazenados pela Unidas exclusivamente para a execução da atividade de locação de veículo e adoção do método de pagamento no formato de "Retenção", se aplicável; e ii) que o contrato de locação poderá ser rescindido pela Unidas, a qualquer tempo e imotivadamente, mediante envio de comunicação prévia com 5 (cinco) dias de antecedência.

O veículo locado pode estar equipado com uma tag, em formato de adesivo, que possui a função 'sem parar' em pedágios instalados no território nacional e alguns estacionamentos privados, sua utilização será sempre informada via SMS, bem como estará disponível online no extrato de utilização. O uso da tag implicará na cobrança de uma taxa no valor de R\$ 7.50 por dia de utilização, limitada a 04 (quatro) cobranças por mês, independentemente se o equipamento for utilizado em quantidade superior. O uso da tag não exonera o cliente do pagamento da tarifa do pedágio/estacionamento. O valor total referente à tarifa de pedágio e/ou estacionamento e a taxa pelo uso da tag serão cobrados no momento da devolução do veículo ou diretamente no cartão de crédito cadastrado, conforme aqui autorizado, caso o sistema do pedágio/estacionamento repasse a cobrança à LOCADORA em momento posterior à devolução.

Na hipótese de locação para clientes PJ em caso de não contratação da TAG e subsequente bloqueio dela, se ainda assim houver utilização, o cliente concorda:

i) Caso haja utilização indevida da TAG uma multa por evasão de pedágio poderá ser aplicada pela operadora do pedágio e a cobrança será realizada de acordo com o voucher.

Assinatura:

Assinatura idêntica à CNH/Documento:

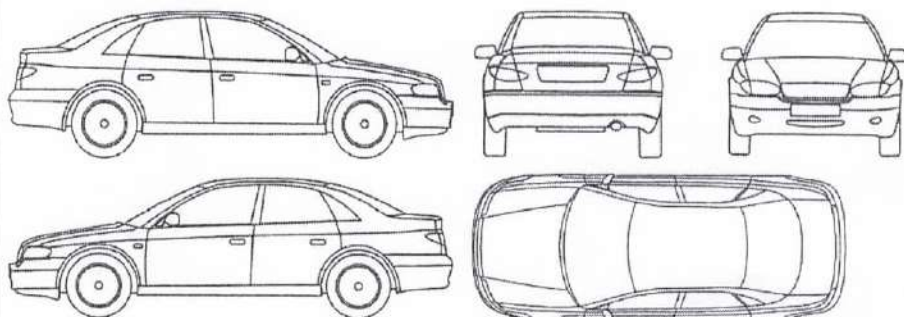


F.I. - FICHA DE INSPEÇÃO - Devolução

Nº Contrato 26207122

Dados Principais

Placa SYT5C82	Grupo B	Modelo - Cor ONIX - VERMELHA	Combustível 8/8	KM 7373
Cliente JOSE NELSON BANHARA	E-mail do Cliente banhara@vicentino.com		Telefone (11) 947955215	
Devolução 29/07/2024	Hora 10:38	Loja SBC5	Agente SBC5-RAONY	



Não há avarias

Não há acessórios

Assinatura igual a CNH/DOC

Para este instrumento em particular, as partes qualificadas celebram contrato de locação de veículos nas condições abaixo ajustadas:

CLÁUSULA 1ª. O LOCATÁRIO declara que recebe o carro alugado nas condições de conservação e funcionamento descritas nesta ficha de inspeção.

CLÁUSULA 2ª. O LOCATÁRIO declara que anuiu o Contrato de Locação e Outras Avenças, registro no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital-SP, microfilmagem nº 3.603.541, tendo recebido cópia integral do documento.

CLÁUSULA 3ª. O LOCATÁRIO se obriga a conferir os valores da locação no ato da devolução do carro, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.

CLÁUSULA 4ª. O LOCATÁRIO assume a responsabilidade por todas as infrações de trânsito cometidas na condução do veículo alugado, bem como pontuação delas decorrentes nos termos dos artigos 5º, E 6º, e seu parágrafo único a Resolução 149/03 do Contran, e da cláusula 11.1 do Contrato de Locação e Outras Avenças.

CLÁUSULA 5ª. O LOCATÁRIO constitui a LOCADORA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação do condutor/infrator das multas de trânsito que envolva o carro alugado durante a vigência deste contrato, nos termos do art. 257 do Código Brasileiro de Trânsito, e da cláusula 11.2 do Contrato de Locação e Outras Avenças.